

ESCLARECIMENTO XIX – PREGÃO 08/2013

PERGUNTA 1 – “No documento “Encarte A - Especificação Técnica de Serviços de Fábrica de Software”, na seção “2.4 Catálogo de Itens não mensuráveis” são citados serviços que já foram listados na tabela da seção “2.2 Catálogo de Sustentação de Sistemas”. Além disso, alguns itens da seção 2.4 são pontuados de acordo com a quantidade de horas trabalhadas. **Perguntamos**, quais itens devem ser considerados? Como exemplo: 2.2 Catálogo de Sustentação de Sistemas: Grupo: Banco de Dados; Atividade: Geração de script 2.4 Catálogo de Itens não mensuráveis Script”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2013, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “O Catálogo de Itens não mensuráveis apresentado é o que está vigente no contrato atual. Conforme introdução do item 2.4 do Encarte A, os valores usados são referências e poderão sofrer ajustes de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.”